

Secretário da P. M. M.)

"LEI Nº 56", de 5 de Novembro de 1948.

"Dispõe sobre concessão de subvenções e auxílios".

O Povo do Município de Planhassui, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.— Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1949, os seguintes auxílios e subvenções:

	Cr\$.....
Do Hospital de Planhassui.....	20.000,00
Do Posto de Puericultura.....	5.000,00
Do Ginásio e Escola Técnica de Comércio de Planhassui.....	10.000,00
A Corporação Musical "Flôr de Maio".....	6.000,00
A Corporação Musical "Santa Cecília".....	2.000,00
Auxílio para limpeza da Matriz...	5.000,00
Contribuição para transporte e hospedagem do Inspetor Escolar Municipal.....	5.000,00

Art. 2º.— As despesas autorizadas pelo artigo 1º, correrão por dotação orçamentária própria do exercício de 1949.

Art. 3º.— Revogadas as disposições em

contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Planhassui, 5 de Novembro de 1948.

Ass. — Alencar Soares Vargas
(Prefeito Municipal)
José Gregório Pacheco
(Secretário)